



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VAGA EM MARINA CANTO DA ILHA PARA A GUARDA DA EMBARCAÇÃO – DA LANCHASCOLAR DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 003/2021-SEMED

PROCESSO Nº 2900/2022 - SEMED

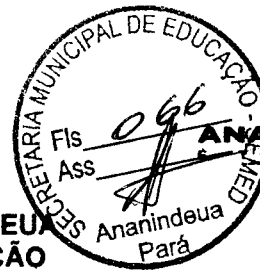
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VAGA EM MARINA CANTO DA ILHA PARA A GUARDA E SEGURANÇA DA EMBARCAÇÃO – DA LANCHASCOLAR PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 003/2021-SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM Sr. EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado Sr. **EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO**, brasileiro, da carteira de Identidade nº 381278 ES, e CPF/MF Sob nº 526.102.927-91, residente domiciliado passagem Rio Branco nº 15, Bairro Nazare – Belém/PA, CEP 66035-200, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **003/2021 SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação espaço, referente MARINA CANTO DA ILHA, no qual será utilizado de vaga para guarda e segurança da Lancha Escola, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, localizado na estrada do Curuçambá rua Manoel Rosa nº 02, Bairro: Curuçambá- Ananindeua/PA, CEP 6700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação espaço, a forma e o destino do local da guarda e segurança da Lancha Escolar e a conservação do local e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso e segurança durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos alunos oficialmente matriculados tendo como transporte, para professores e alunos no ano letivo de 2022, se, fazendo então necessário ressaltar que o local também serve de segurança na guarda da lancha de transporte Escolar desta secretaria Educação, sendo compatíveis com a necessidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

administração pública para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 003/2021 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte do Recurso: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - Educação

Valor Mensal R\$ \$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa a servidores. **Fiscal Titular:** JOBSON OLIVEIRA TRINDADE matricula 46190-3,

Fiscal Substituto: ALDEMIR PEREIRA CALDAS matricula 15262-5 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 003/2021 – SEMED que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 02 de maio de 2022

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME Reginaldo M. Freire CPF 440.548.902-82

2º NOME Juiz Cavalcanti M. CPF 633.694.352-68